



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO N° 529/2024/GP**

Em 13 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 501/2022**, de autoria da nobre vereadora **MICHELE QUINTAS**, referentes a uma situação de envolvendo a cordialidade no atendimento da Usafa Forte, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, em manifestação datada de março de 2023, que os procedimentos de cadastro familiar seguem as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2436/2017). Também são obedecidas as diretrizes constantes do Manual Ministerial “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”.

Observou, ainda, que ocorrem demandas de variadas situações envolvendo a cordialidade no atendimento, não se caracterizando como um procedimento corriqueiro.

Quanto aos casos relatados pela nobre vereadora, especificamente com a mencionada servidora, foi concedida ampla defesa a ela, que apresentou relatório com sua versão, inclusive solicitando que os fatos sejam devidamente apurados, para melhor elucidação.

Dentre as medidas adotadas, estão as ações de Educação Permanente voltadas ao tema, em especial com novas turmas mensais do Curso de Habilidades de Vida, que trata não somente de ações de promoção da saúde no ambiente de trabalho, também nos demais aspectos de vida.

Atenciosamente,

  
**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI**  
Prefeita

(RAC/blr)